AUT. 106
PL. 97

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº. 103/2010

Súmula:- Denomina ruas do Loteamento Villágio Di Roma, como especifica.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 81
De 31/05A 04/06/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Denomina ruas do Loteamento Residencial Villágio Di Roma, como segue:-

Rua F – Antonio Servilha Baena
Rua G – Antonio Fioravante Befa

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº.s 087/2006 e 094/2006, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de junho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal